

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-60, de 27-12-96
O Secretário da Cultura,
Considerando a necessidade de realização da mais importante proposta de sua gestão, ou seja, ampliar o universo dos benefícios culturais a todos os segmentos da sociedade;

Considerando que essa realização vem ocorrendo, com êxito, desde o início de sua gestão frente a Secretaria da Cultura, em 1995;

Considerando, ainda, a necessidade de envolver em atividades culturais, as crianças e adolescentes carentes; **RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir e implantar o "Projeto Guri", englobando toda a ação cotidiana, voltada ao fornecimento do exercício da cidadania das crianças e dos adolescentes e sua inserção no processo social.

Artigo 2º - o Projeto tem por objetivo a utilização da música como meio de interação das crianças e adolescentes com a sociedade em geral.

Artigo 3º - Sua atuação estará voltada, em especial, ao atendimento de crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SC-3, de 31-3-98

Institui a Orquestra Sinfônica Paulista e dá Outras Providências.

O Secretário da Cultura,
Considerando a necessidade de dotar o Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatui, com uma unidade que permita o desenvolvimento das atividades a que se referem incisos II e III do artigo 81-B, do Decreto nº 20.955, de 1º de junho de 1983, introduzidos pelo Decreto nº 30.551, de 03 de outubro de 1989;

Considerando ser uma das finalidades da orquestra a criação de vagas para estudantes e músicos recém formados estagiarem;

Considerando que a existência de uma orquestra sinfônica, em Tatui, permitirá à Secretaria da Cultura dar maior atendimento às demandas de apresentações musicais no Interior do Estado; e

Considerando, também, que a instituição da Orquestra Sinfônica Paulista, nos termos da estrutura montada pelo Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatui, não trará despesas adicionais ao Erário Público,

Resolve:
Artigo 1º - Instituir junto ao Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatui, da Universidade Livre de Música da Secretaria da Cultura, a ORQUESTRA SINFÔNICA PAULISTA, com a seguinte finalidade:

I - promover concertos musicais de natureza didática, em especial no Interior do Estado, difundindo a música brasileira e estrangeira;

II - promover intercâmbio musical com os municípios do Interior do Estado;

III - possibilitar a estudantes e músicos recém formados estagiarem junto a uma orquestra oficial.

Artigo 2º - a Orquestra Sinfônica Paulista, sendo um grupo representativo do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatui, uma vez composta por professores e alunos daquele estabelecimento, não implicará em ônus adicionais para os cofres públicos.

Artigo 3º - o Diretor Técnico do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" proporá no prazo de 30 (trinta) dias, a formação da orquestra e normas para o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 37, de 2-4-98

O Secretário da Cultura nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, e considerando a deliberação do egrégio Colegiado do CONDEPHAAT em sessão ordinária de 26 de janeiro de 1998, resolve:

Artigo 1º - Fica tombado como um bem de importância cultural e histórica para a cidade de São Paulo a residência situada na Rua Major Diogo nº 353, nesta Capital, destacando-se que as obras de restauro que vierem a ser realizadas no referido bem não poderão subtrair os testemunhos materiais que o tornaram abrigo de uma doente mental, sua antiga proprietária. Procura-se assim manter esta casa como representação de uma das formas da sociedade tratar a loucura no início do século XX.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no livro do Tombo competente o bem referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - A regulamentação da área envoltória do bem será publicada oportunamente, quando da conclusão dos estudos ainda em desenvolvimento.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Extrato de Contrato
Processo SC 1478/97 - Contrato 09/98 - Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural - Contratada: Altmark Locações e Serviços Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial da Oficina Cultural Regional "Glauco Pinto de Moraes" - Bauru. Valor de Contrato: R\$ 36.330,60 - Preço mensal: R\$ 3.027,55
Vigência: 01/04/98 - Prazo: 12 meses - Verba: UGE 12.01.10 - Programa de Trabalho - 08.048.0021.2862.0000 - EE 34.90.37.

Processo SC 555/93 - Contrato 06/93 - Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural - Contratada: Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda. Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância para a Oficina Cultural "Oswald de Andrade. Redução do contrato em até 25%, passando de ser conforme segue: 3 vigilantes no horário das 8 às 20 horas e 3 vigilantes no horário das 20 às 8 horas, a partir de 01/04/98.

Processo SC 071/95 - Contrato 06/95 - Contratante: Secretaria de Estado da Cultura - Departamento de Formação Cultural - Contratada: Faísca Empresa de Saneamento Ambiental. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação. Redução do contrato, passando de cinco para quatro faxineiros, a partir de 01/04/98.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: EMERSON KAPAZ
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Extratos de Contratos
Contrato: AFM CV 006/98. Objeto: Fornecedor de 18 máquinas fotográficas marca pentax, modelo ESPIO 90MC. Contratada: Sistema Audio e Imagem Ltda. Valor: R\$ 9.180,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 06.

Contrato: AFM 0358/98. Objeto: Fornecedor de café e açúcar por um período de 06 meses a partir de 10-3-98. Contratada: Porto Real Distribuidora Ltda. Valor R\$ 18.078,00. Modalidade: Convite CV 027/98. proponentes: 03

Contrato: AFM 101/98 e 102/98. Objeto: Fornecedor de 2 balanças eletrônicas digital. Contratadas: Equilam Industria e Comercio Ltda, Valor R\$ 1.411,00 - MGL Comercial Distribuidora Ltda, Valor R\$ 1.950,00. Modalidade: Convite CV 007/98. Proponentes: 08

Contrato: CPS 2617/97. Objeto: Locação de 01 máquina copiadora xerox, modelo X-5614 para filial do IPT em Manaus-. Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA. Valor R\$ 3.000,00. Modalidade: Convite IPT 225/97. Proponentes: 02

Contrato: AFM 3316/97. Objeto: Fornecedor de um gerador de descarga eletrostáticas tipo PESD 1600-fabricado pela Haefely trench. Contratada: Messtek Importação Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 20.263,00. Modalidade: Convite IPT 240/97. Proponentes: 04.

Contrato: AFM 116/98. Objeto: Serviço de Funilaria e Pintura em uma PICK-UP D20. Contratada: Mec Top Auto Mecânica Ltda. Valor: R\$ 2.769,00. Modalidade: Convite IPT 021/98. Proponentes: 02

Contrato: AFM 3685/97. Objeto: Fornecedor de um grupo Diesel de gerador de energia de 50 KVA. Contratada: Maquigeral Ind. e Com. De Máquinas Ltda. Valor: R\$ 16.800,00. Modalidade: Convite IPT 011/98. Proponentes: 02.

Contrato: APS 122/98. Objeto: Retifica do motor do caminhão Mercedes Bens modelo 608. Contratada: MF Melani Com. Recup. De Auto Peças e Man. Ltda. Valor: 1.985,00. Modalidade: Convite 022/98. Proponentes: 02

Contratos de prestação de serviços autônomos 3870/97. Objeto: prestação de serviços autônomos em engenharia mecânica, para serviços de fiscalização e testes de sistema de condicionamento de ar destinados à climatização de centrais telefônicas. Contratados: Alexandre Ventura Martins, valor R\$ 5.280,00 - Valmir da Silva Andrade, R\$ 9.504,00 - Carlos Fausto Ribeiro Neto, R\$ 5.280,00 - Maristela de Mello Rezende R\$ 9.504,00, Luiz Carlos Cerqueira - valor R\$ 9.504,00 Modalidade: Convite CV 277/97. Proponentes: 5

Contrato: AFM CV 003/98. Objeto: Fornecedor de poltronas e cadeiras giratórias ergonômicas. Contratadas: Sacramento & Cia Ltda. - Valor R\$ 180,00, Comércio e Repres. Mercosul do Brasil Ltda. - Valor R\$ 1.071,00 .. Modalidade Convite. Proponentes: 05

Contrato: AFM CV 030/98. Objeto: Licença de uso do Microsoft Visual basic 5.0. Contratada: Microcap Informática Ltda. Valor: R\$ 1.218,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 04

Contrato: AFM CV 031/98. Objeto: Fornecedor de Peças para Automóvel Pick-up. Contratadas: Bavesa Veículos e Peças Ltda. Valor R\$ 235,23, Primarca Veículos S/A Valor R\$ 457,67 e Maficar Peças e Acessórios Ltda. Valor R\$ 1.432,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 04

Contrato: AFM CV 008/98. Objeto: Fornecedor de um Coletor de Dados de Campo. Contratada: XPTO Indústria e Comércio Ltda.:. Valor: R\$ 2.387,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 03

Contrato: AFM CV 054/98. Objeto: Treinamento Técnico em Comércio Internacional. Contratada: Edições Aduaneiras Ltda. Valor R\$ 2.970,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 01

Contrato AFM CV 057/98. Objeto: Serviço de Engenharia Cartográfica. Contratada: Engemap Cartografia Ltda. Valor R\$ 3.500,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 03

Contrato AFM CV 036/98. Objeto: Reforma interna dos balcões de distribuição de saladas do Restaurante. Contratada: Alja Comércio e Instalações Ltda. Valor: R\$ 3.450,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 01

Contrato: AFM CV 037/98. Objeto: Manutenção em Máquina de Lavar Louça. Contratada: Alja Comércio e Instalações Ltda. Valor: R\$ 4.880,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 02

Contrato: AFM-CV 017/98. Objeto: Fornecedor de 900 Vales Refeição. Contratada: Vale Refeição Ltda. Valor: R\$ 4.500,45. Modalidade: Convite. Proponentes: 04

Contrato: AFM-CV-217/97. Objeto: Fornecedor de Móveis para escritório. Contratada: Sacramento & Cia Ltda. Valor: R\$ 7.295,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 04. Contrato: AFM-CV 242/97. Objeto: Fornecedor de Materiais Hidráulicos. Contratadas: Isomec Coml. Hidráulica Ltda Valor R\$ 3.650,67 - Valcofex Com. De Sistemas Hidráulicos Ltda. Valor R\$ 36,40 - Comercial Dincos e Serviços Ltda Valor R\$ 1.363,30 - Valcont Válvulas Conexões e Tubos Ltda - Valor R\$ 224,00 e Niagara Coml. S/A - Valor R\$ 117,13. Modalidade: Convite. Proponentes: 06

Contrato: AFM-CV 029/98. Objeto: Fornecedor de Equipamentos de Informática. Contratadas: Microstart Com. De Equipamentos para Informática Valor: R\$ 2.941,20 - Solutiun Express Importação e Com. Ltda. Valor R\$ 3.561,10 - Assistec Assistência Técnica a Microcomputadores Valor R\$ 360,00 - Press Informática Ltda. Valor R\$ 16.974,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 08.

Contrato AJ/CIT-3563/97. Objeto: fornecimento de vales-refeição. Contratada: EAT Empresa de Alimentação do Trabalhador Ltda. Valor R\$ 20.002,00. Modalidade: Tomada de Preços 001/98. Proponentes: 06

Contrato de fornecimento de equipamentos de informática

AJ/CAD/DRM/AE-2792/97- Positivo Informática Ltda, fornecimento de 59 microcomputadores, valor R\$ 95.521,00 AJ/CAD/DRM/AE-2792/97-A - Assitec Assistência Técnica a Microcomputadores, fornecimento de 21 impressoras jato de tinta e 06 matriciais, valor R\$ 14.982,0

AJ/CAD/DRM/AE-2792/97-B - Inforlest Com. Importação e Exportação Ltda, fornecimento de 01 impressora laser epson, valor R\$ 2.119,00 Modalidade: Tomada de Preços nº 013/97. Proponentes: 05

Contrato: AFM CV 0261/97. Objeto: fornecimento de 03 balanças analíticas. Contratada: Láctea Aparelhos Científicos e Eletrônicos Ltda. Valor R\$ 12.000,00. Modalidade: Convite. Proponentes: 12

Contrato: AFM 0355/98. Objeto: fornecimento de materiais de escritório. Contratadas: Casa das Guias Comércio Atacadistá Ltda, valor R\$ 2.729,42 - Comercial Dincos e Serviços Ltda, valor R\$ 139,50 - Comercial Papelyna de Embalagens, valor R\$ 218,40 - Gimba Suprmentos de Escritório e Informática Ltda, valor R\$4.619,48 - MTM Comércio de Materiais para Escritório Ltda, valor R\$ 630,00 - NC Papéis Ltda, valor R\$ 828,80 - PAPER Mill Comércio e Importação Ltda, valor R\$ 2.025,00. Modalidade: Convite 028/98. Proponentes: 08

Contrato: AFM 0236/98. Objeto: Sistema de Aquisição de Dados da Bancada do Dispositivo Gerador de Descarga. Contratada: Qualisys Engenharia LTDA. Valor: R\$ 6,227,25. Modalidade: Convite. Proponentes: 02

Contrato: AFM 2342/97. Objeto: Projeto, dimensionamento, fornecimento e instalação de um sistema de injeção submerso para tanque. Contratada: Sinterconsult Tecnologia S/C Ltda. Valor: R\$ 5.000,00. Modalidade: Convite 187/97. Proponentes: 01

Contrato: CPS 3151/97. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de despachante aduaneiro, nas áreas de importação e exportação. Contratada: Atlas Assessoria Aduaneira Ltda. Valor: R\$ 38.500,00. Modalidade: Convite 275/97. Proponentes: 04

Contrato: AFM 3480/97. Objeto: Fornecedor de um equipamento para ensaio de pressão hidrostática. Contratada: ACOE - MAQUINAS e PERFIS LTDA. Valor: R\$ 9.902,50. Modalidade: Convite 260/97. Proponentes: 02

Contrato: AJ/CAD/DAS/SSG-3411/97. Objeto: Prestação de serviços especializados de coleta, remoção e deposição final de lixo e resíduos industriais gerados nas dependências do IPT. Contratada: Comatic Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 38.640,00. Modalidade: Tomada de Preços 015/97. Proponentes: 04

Contrato: AFM 3851/97. Objeto: Inseticida piretroide. Contratada: Agromeo Agrícola e Pastoril Ltda., item 01 e 02, valor R\$ 1.689,00, Kossil Com. e Ind. Ltda., item 03, valor R\$ 918,00. Modalidade: Convite 032/98. Proponentes: 03

Termos Aditivos

Contrato: AFM 0234/98. Empresa: S/A o Estado de São Paulo. Objeto: Confeção de arte final e publicação das demonstrações referente ao exercício findo em 1997 no Jornal da Tarde e Diário Oficial. 1º Termo aditivo - aditamento da importância de R\$ 22.142,29 correspondente a publicação do balanço no Diário Oficial, não previsto na AFM original, passando o total para R\$ 31.127,89

Contrato RCS 2958/97. Empresa: Escola Politécnica - Depto. De Engenharia Eletrônica: Objeto: Prestação de serviços de estudo, pesquisa e avaliação de sensores integrados. 1º Termo de Reti-Ratificação - alteração da cláusula Segunda do contrato original, incluindo-se o plano de trabalho

Contrato: AJ/CAD/DAS/SSG-1918/96. Empresa: Comatic Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e limpeza, das vias de circulação interna , do IPT. 6º Termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais um mês, findando em 30 de abril de 1998

Aviso de Ratificação de Atos

O Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, ratifica para os fins do disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, à vista dos documentos constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo 0779/98, objeto: Câmara de dióxido de enxofre, contratada: Erichsen GmbH & Co, valor R\$ 11.160,00, dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXI, da referida Lei.

Processo 0778/98, objeto: Câmara úmida, contratada: Erichsen GmbH & Co, Valor R\$ 8.370,00, dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXI, da referida Lei.

Processo 0567/98, objeto: Tanque acumulador de vapor, contratada: Camacam Industrial Ltda., Valor: R\$ 7.392,00, dispensa de licitação com fundamento no art. 24, da referida Lei.

FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Extrato de Contrato referente: Convite 2/98-C. Objeto: Formulário Contínuo, Data: 18/03/98, vigência: 9 meses, Contratada: Pap. Liv. Compasso de M. Ltda. (A debitar) (3)

MEIO AMBIENTE

Secretária-Adjunta: STELA GOLDENSTEIN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA 35, de 1-4-98
O Secretário do Meio Ambiente, considerando o imperativo constitucional que impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e futuras gerações, princípio agasalhado pela Agenda 21, elaborada na "Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio 92", na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1992 e aprovada por 117 Chefes de Estado;

considerando a necessidade de integrar e articular as ações dos vários órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual incumbidos da preservação do meio ambiente nos procedimentos relativos às atividades de controle, principalmente no que se refere ao licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que possam por qualquer forma causar poluição ou degradação ambiental;

considerando que a instituição do licenciamento ambiental unificado prevê a implantação do "Balcão Único", destinado a simplificar o acesso dos interessados ao sistema de licenciamento ambiental do Estado;

considerando que esse mecanismo representa um inegável avanço no trato da questão ambiental, propiciando substancial economia de meios e de trâmites burocráticos no âmbito da administração estadual, assegurando, ao usuário do serviço público, um atendimento rápido e eficaz.

Resolve:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de propor os procedimentos necessários à unificação do Licenciamento Ambiental no âmbito da administração estadual.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá considerar o detalhamento das competências dos órgãos licenciadores integrantes e vinculados à SMA e definir as etapas necessárias à integração dos procedimentos de licenciamento visando a implantação gradativa de Balcão Único nas unidades regionais bem como a definição das competências na emissão das licenças. Para tanto, deverão ser tratados os seguintes aspectos, entre outros:

- a adequação das áreas de atendimento das unidades regionais da CETESB e da CPRN;
- a aplicabilidade de rotinas específicas por tipo de atividade;
- a adequação dos fluxos de processos e outros documentos;
- a definição de fluxogramas de atendimento;
- a definição dos modelos de formulários e documentos necessários;
- a definição dos prazos de emissão das licenças;
- a implantação de um sistema informatizado de todas as licenças, onde sejam previstas as redes de informações entre os órgãos executores do licenciamento;
- a definição de lista positiva de exigibilidade de Licença Prévia;
- a compatibilização dos prazos de validade das licenças;
- a aplicação de outros instrumentos de controle ambiental como, por exemplo, os CADRIS.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Engº João Roberto Rodrigues, Assessor Supervisor do Gabinete do Secretário, que o coordenará;

Engª Claudete Marta Hahn, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - CPRN;

Geog. Sandra Aparacida Leite, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN

Engº Agr. Débora Alexandre Casagrande, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN

Adv. Maria Terezinha Pinto Alves, do Departamento de Uso do Solo Metropolitano - DUSM

Arqtª Márcia Maria do Nascimento, do Departamento de Uso do Solo Metropolitano - DUSM

Engª Ftal Maria Tereza B. Almeida Prado, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA

Socióloga Rosely Sztibe, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA

Geog. Kátia Mazzei, do Instituto Florestal - IF

Engª Célia Regina Buono Palis Poeta, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental da CETESB;

Engº Alcir Vilela Júnior, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental da CETESB;

Engº Antonio Augusto Rodrigues, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental da CETESB;

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá ser ampliado ou subdividido em função de necessidade decorrente do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um plano de trabalho, com o respectivo cronograma, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA 36, de 1-4-98

O Secretário do Meio Ambiente,

considerando o imperativo constitucional que impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e as futuras gerações, princípio agasalhado pela Agenda 21, elaborada na "Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio 92", na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 1992 e aprovada por 117 Chefes de Estado;

considerando a necessidade de integrar e articular as ações dos vários órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual incumbidos da preservação do meio ambiente nos procedimentos relativos às atividades de controle, principalmente no que se refere à fiscalização de empreendimentos ou atividades que possam por qualquer forma causar poluição ou degradação ambiental;

considerando que a instituição de um sistema integrado de fiscalização ambiental torna-se imperativo tendo em vista a necessidade de otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis;

considerando que esse mecanismo representa um inegável avanço no trato da questão ambiental, propiciando substancial economia de meios e dos procedimentos administrativos no âmbito da administração estadual, assegurando maior eficácia da atuação do Estado no que se refere às atividades relativas à efetiva proteção do meio ambiente,

Resolve:
Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de propor os procedimentos necessários à integração das atividades de fiscalização exercidas pelos órgãos competentes no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá considerar o detalhamento das atribuições dos órgãos fiscalizadores integrantes e vinculados à SMA e identificar as etapas necessárias à integração das ações de fiscalização além da definição de critérios e uniformização dos procedimentos de enquadramento e classificação das infrações, aplicação de penalidades, recebimento e apreciação de recursos, recolhimento de multas e ajustamento de conduta dos infratores.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Engº João Roberto Rodrigues, Assessor Supervisor do Gabinete do Secretário, que o coordenará;

Engª Claudete Marta Hahn, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - CPRN;

Engº Ftal José Francisco Trevisan, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN

Engº Ftal Ricardo D'Ercoli, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN
Tecn. Gilson Gonçalves Guimarães, do Departamento de Uso do Solo Metropolitano - DUSM

Geol. José Abílio Gouveia Teixeira, do Departamento de Uso do Solo Metropolitano - DUSM

Engª Ftal Maria Tereza B. Almeida Prado, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA

Socióloga Rosely Sztibe, do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA

Engº Agr. Frederico Arzolla, do Instituto Florestal - IF

Engª Célia Regina Buono Palis Poeta, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental da CETESB;

Engº Alcir Vilela Júnior, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental da CETESB;

Engº Antonio Augusto Rodrigues, da Diretoria de Controle de Poluição Ambiental da CETESB;
Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá ser ampliado ou subdividido em função das necessidades decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º - Deverá ser convidado a integrar o Grupo de Trabalho, representante do Policiamento Florestal e de Mananciais integrante da Polícia Militar.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar um plano de trabalho, com o respectivo cronograma, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação desta Resolução

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado
Em obediência à resolução 5/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato, para o bom andamento do Gabinete do Secretário e Assessorias (PMF), cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados excluindo-se da ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, por se tratar de pagamentos de fornecedores via contrato (financiamento externo) com o KFW/PPMA.

VENCI	PD Nº	VALOR R\$	INTERESSADO
01.04.9898	PD00673	1.500,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00677	103,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00681	500,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00682	1.500,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00684	150,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00685	800,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00687	500,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00786	630,00	IVAN S MOTA
01.04.98	98PD00812	200,00	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00813	200,00	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00814	500,00	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00815	800,00	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00816	418,50	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00817	60,00	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00818	250,00	CLAUDIO C MARETTI
01.04.98	98PD00819	300,00	CLAUDIO C MARETTI
02.04.98	98PD00843	350,00	DOMINGOS R O BARBOSA

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,

DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Portaria CINP, de 31-3-98
A Coordenadora da Coordenadoria de Informações Técnicas Documentação e Pesquisa Ambiental, Resolve:

Art 1º - Constituir Comissão de Sindicância Administrativa averiguatória para apuração de danos provocados no veículo particular de EDSON POSSIDONIO TEIXEIRA, RG 6.156.628, Pesquisador Científico, Classificado junto ao Instituto Florestal da CINP, Objetivando Ressarcimento do Estado em virtude de danos ocorridos em seu veículo particular, que fora atingido por um galho de Sibipiruna no estacionamento do prédio de nº 37 do referido Instituto, quando o funcionário proprietário encontrava-se em serviço, composta pelos seguintes membros:

RICARDO GAETA MOTAGNA, Pesquisador Científico, VI, RG 2.335.829, Efetivo, OLAVO RODRIGUES RG 3.414.656, Técnico de Apoio à pesquisa Científica e Tecnológica Efetivo e EVALDO FERNANDES, Encarregado de Setor RG 2.446.137, Efetivo.

Art 2º - A Comissão deverá apresentar seus resultados e conclusões no prazo de 90 dias a contar da data da publicação desta Portaria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Esta Portaria torna sem efeito a portaria CINP publicada em 30/10/97. (Processo SMA 40.060/97)

Comunicado
UGE: 26.01.05 - Em obediência à Resolução 5/97 de 24.04.97, publicada em 10.05.97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando a necessidade de pagamento, e para exclusão da ordem cronológica de vencimentos do mês de dezembro, por tratar-se de despesas necessárias à continuidade dos Programas desta Pasta, conforme PD abaixo relacionada

PD	VALOR	VENCT
98PD00070	19.500,00	03/04/98

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Extrato do 2º Termo Aditivo
Processo: 7201/96 - Contrato 02/97
Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Contratada: Simétrica Engenharia Ltda
Objeto: Alteração da Vigência: 14 Meses - Cláusula Retificada 2.4
Objeto: Alteração do Valor do Contrato e Forma de Pagamento: R\$ 1.499.902,70 - Cláusulas Retificadas 8.1 e 8.5
Data da Assinatura: 30/03/98
(Republicado por ter Saído com Incorreções)
Julgamento de Licitação
Processo: 7047/98 - Tomada de Preços Nº 05/98 - Contratação de Serviços de Geoprocessamento em Temas Básicos. A CEJL decide habilitar para a próxima fase da licitação as empresas: PROTRAN Engenharia S/C Ltda; HYDROS Engenharia Ltda; PLANTEC Planejamento e Engenharia; ENGEMAP Cartografia Ltda; TESE Tecnologia em Sistemas Espaciais; ARCOS Construções e Informática Ltda e SENAGRO Sensoriamento Remoto. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos.

Julgamentos de Licitação
Processo N. 7250/97 - Concorrência N. 03/98 - Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços do Pier do Parque Estadual Ilha Anchieta. Habilitado para a Próxima Fase da Licitação As Empresas: H. Guedes Engenharia Ltda; F. M. Rodrigues Cia Ltda; Concreto Serviços Técnicos de Engenharia Ltda; Construtora Coninter Ltda e Serp Engenharia Ltda. Inabilitar a Empresa Coneng Engenharia Ltda por Não Cumprir As Exigências do Edital Item 8.2.4.1. Fica Aberto o Prazo de 5 dias úteis para Interposição de Recursos

Processo N. 7249/97 - Concorrência N. 04/98 - Contratação de Empresa para Execução de Obras Cíveis e Infra Estrutura do Parque Estadual Ilha Anchieta. Ficam Classificadas Pelo Critério de Menor Preço, Nas Seguintes Conformidades: em primeiro lugar Tecipar Construtora e Engenharia Ltda R\$ 389.237,36; em segundo lugar Coneng Engenharia Ltda R\$ 430.000,00; em terceiro lugar Serp Engenharia Comércio Ltda R\$ 438.479,86, em quarto lugar Art-Tec Engenharia Ltda R\$ 497.266,51, em quinto lugar Teixeira de Freitas Engenharia Comércio Ltda R\$ 499.316,46 em sexto lugar Encom Engenharia Ltda R\$ 499.834,79 em sétimo lugar Consnelad Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda R\$ 502.533,12 em oitavo lugar Construtora Singular Ltda R\$ 565.195,12 em nono lugar Épura Engenharia e Construções Ltda R\$ 649.798,03 e em décimo lugar Construtora Cappellano Ltda R\$ 789.316,11. Fica Aberto o Prazo de 5 dias úteis para Interposição de Recursos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:
MARCIO SOTELO FELIPPE
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Aditamento
Processo: PGE 142/97. Contrato: 3/97. Contratante: O Estado de São Paulo através da Procuradoria Geral do Estado. Contratada: Empresa Café Jardim Indústria e Comércio S.A. Objeto:

Alteração na Cláusula 8ª retificando o valor e ratificando as demais. Data de assinatura: 1.4.98.

Processo: PGE FAJ 114/97. Contrato: 2/97. Contratante: O Estado de São Paulo através da Procuradoria Geral do Estado. Contratada: Empresa Francisco Mozas Olivares & Filhos. Objeto: Alteração na Cláusula 5ª e 8ª.

Retificando o valor e ratificando as demais. Data de Assinatura: 1.4.98.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Retificação do D.O. de 24/3/98
Na Portaria PR/5-G, 2/98 onde se lê:..." Sérgio Abreu de Castro", leia-se:..."Sérgio de Castro Abreu"; onde lê:..."Sérgio Luiz de Almeida Pedroso, R.G. 9.594.810", leia-se:..."Sérgio Luiz de Almeida Pedroso, R.G. 9.440.560" e não como constou.

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado
Escala de Plantão dos Procuradores do Estado perante o Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Sorocaba referente ao mês de Março de 1998:
Dias - Procuradores
1 - Dr. Cláudio Takeshi Tuda
2 - Dr.ª Elaine Moraes Ruas
6 - Dr. Dr. Jorge Pereira Vaz Júnior
7 - Dr.ª Kathya Beja Romero
8 - Dr.ª Leila Badra Freitas e Silva Cardoso de Almeida
14 - Dr. Levi de Mello
15 - Dr.ª Mara Cilene Baglie
16 - Dr.ª Silene Regina Sgarbi
22 - Dr. Cláudio Takeshi Tuda
23 - Dr.ª Elaine Mores Ruas
27 - Dr. Jorge Pereira Vaz Júnior
28 - Dr.ª Kathya Beja Romero
29 - Dr.ª Leila Badra Freitas e Silva Cardoso de Ameida

CENTRO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E ENCAMINHAMENTO À MULHER

Comunicado COJE 3, de 2-4-98
A Coordenadora do COJE comunica que ficam convocados as (os) Procuradoras (es) do Estado Voluntários para comparecerem aos plantões do mês de ABRIL/98, cuja escala obedecerá a seguinte ordem:
3ª Feira
- Dr. Elpidio Francisco Ferraz Neto
4ª Feira
- Dr. André Brawerman
5ª Feira
- Dr.ª Marta Rodrigues Sangirardi
6ª Feira
- Dr.ª Mirna Ciani
O Comparecimento das (os) Procuradoras (es) aos plantões será considerado serviço público relevante para todos os efeitos legais conforme resolução P.G.E. 45, de 31/5/94.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador
De 11-3-98
CTC/TCF/ 286/98 - Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da	Placa do		
Infração	Veículo	Infrator	
1680-A 05/03/98	BTA-0681	ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	
1566-A 06/03/98	BQZ-7550	ALBINO GOMES PEDRO	
1685-A 05/03/98	BYF-4075	SPOT LIGHT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	
1563-A 06/03/98	BXL-9248	WALTER ANTONIO MARQUES	

De 16-3-98
CTC/TCF/ 290/98 - Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da	Placa do		
Infração	Veículo	Infrator	
1689-A 12/03/98	BLL-8339	AGEU ALVES BEZERRA	
1681-A 05/03/98	CLK-1023	GILVAN SEVERINO DOS SANTOS	
1679-A 05/03/98	BTT-8980	MARIO SANTANA PEREIRA	
1693-A 12/03/98	CAK-2226	ROBERTO PEDRO DA SILVA	
1658-A 12/03/98	BWC-4398	SAFFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER
MARQUES DA ROSA
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - Fone: 210-8732

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTICA

Despachos do Superintendente
De 23-3-98
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Regulamento da Autarquia (Decreto 52.636, de 3-2-71) e à vista do Código de Águas da Lei 7663 de 30-12-91, da Lei 6134, de 2-6-88, no Decreto 32955 de 7-2-91, do Decreto 41.258, de 31-1-96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96, defere à:
Total Pack Indústria e Comércio Ltda, CGC 71.913.248/0001-91, com sede à Estrada da Servidão, 972, Sto Antonio, município de Louveira-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de

De 27-3-98
Louveira, Coordenadas N/S 7444,50, E/O 297,72, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9800319/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Casa Grande Veículos Registro S/A, CGC 64.879.596/0001-24, com sede à Rodovia Régis Bittencourt, Km 441,8-BR 116 (CP-381), município de Registro-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Registro, Coordenadas N/S 7289,84, E/O 213,29, MC-45, para exploração do aquífero representado pelo Embasamento Cristalino, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9500023/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

De 31-3-98
Prefeitura Municipal de Urupês, CGC 45.159.381/0001-94, com sede à Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463, Centro, município de Urupês-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, no Jardim Novo Mundo, s/n., município de Urupês, Coordenadas N/S 7654,74, E/O 678,65, MC-51, para exploração do aquífero representado pela Formação Bauru e Basalto, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9700172/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Agriflora Viveiro de Mudas Agroflorestais e Comércio Ltda, CGC 01.784.764/0001-88, com sede à Av. Joaquim Sonêgo, s/n., Bairro dos Machados, município de Araraquara-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Araraquara, Coordenadas N/S 7584,46, E/O 790,65, MC-51, para exploração do aquífero representado pela Formação Basalto, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9700180/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Auto Posto Tropical Shopping Ltda, CGC 00.024.598/0001-59, com sede à Av. Maria Antônia Camargo de Oliveira, 150, Vila Suconasa, município de Araraquara-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Araraquara, Coordenadas N/S 7586,18, E/O 792,30, MC-51, para exploração do aquífero representado pela Formação Basalto e Botucatu, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9700178/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Prefeitura Municipal de Mendonça, CGC 46.935.110/0001-46, com sede à Rua Santos Dumont, 682, Centro, município de Mendonça-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, na Rua Sebastião Volpe, 662, Centro, município de Mendonça, Coordenadas N/S 7657,20, E/O 646,70, MC-51, para exploração do aquífero Bauru, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9700168/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

Gilberto Scarpim, CPF 746.449.558-68, com sede à Rua Vitor Maida, 1055, município de Ibitinga-SP, licença de execução, para perfuração de poço tubular profundo, município de Ibitinga, Coordenadas N/S 7591,75, E/O 724,65, MC-51, para exploração do aquífero Basalto, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9700181/98-DAEE. Concluída a obra o responsável técnico deverá apresentar relatório pormenorizado, dentro do prazo de 30 dias contados da data de conclusão da respectiva obra.

ECCO-Engenharia Construção e Comércio Ltda, CGC 47.528.963/0001-26, com sede à Rua Generosa Bastos, 2954, Redentora, município de São José do Rio Preto-SP, licença de execução, para perfuração de 2 poços tubulares profundos, na Estrada Lucélia-sentido Valparaíso, Km 8,0, município de Ibitinga, para exploração do aquífero representado pela Formação Bauru; - Poço 01, Coordenadas N/S 7609,10, E/O 501,95, MC-51; - Poço 02, Coordenadas N/S 7609,50, E/O 502,00, MC-51, de acordo com o projeto e especificações técnicas, inseridas nos Autos 9400127/97-DAEE. Concluídas as obras o responsável técnico deverá apresentar relatórios por-